



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 854

DE 22 DE MAIO DE 1974

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA-
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 25.000,00 PA
RA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO-
ORÇAMENTO VIGENTE.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para sua complementação da seguinte verba do orçamento vigente.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Fiscalização

3200.13- Transf. correntes

3270.13- juros da dívida pública.....Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

7- Serviços diversos

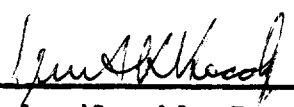
4000.99- Despesas de capital

4200.99- Inversões financeiras

Desapropriações diversas...Cr\$ 25.000,00

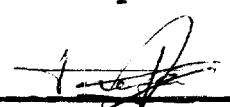
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de maio de 1974



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademar Cafeo
Secretário